PRÓ-DEPPEC



Pró-Diretoria de Ensino, Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura

DPPG - Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Instrução Normativa n.º 001/2010 - PRÓ-DEPPEC

Estabelece os critérios e procedimentos para processo de seleção para ocupar vagas nos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu ofertados pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR).

O PRÓ-DIRETOR da PRÓ-DIRETORIA DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA, usando da atribuição que lhe confere o item IV do art. 23 do Regimento Interno, e em conformidade com o Termo de Convênio n.º 01/2007 celebrado entre a Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão (FECILCAM) e a Universidade Federal Tecnológica do Paraná (UTFPR),

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam estabelecidos, por meio desta Instrução Normativa, os critérios e procedimentos para seleção de candidato a discente regular nos cursos de Pós Graduações *Lato Sensu*, ofertados na Universidade Federal Tecnológica do Paraná (UTFPR).

Parágrafo único. Os critérios a serem observados, em grau de importância, para seleção dos candidato são:

- I. pertencer ao quadro efetivo dos funcionários da FECILCAM;
- **II.** relevância do curso de Pós Graduação *Lato Sensu* para a qualificação do trabalho que o candidato exerce na instituição;
- III. relevância do curso para a área de conhecimento de formação do candidato;
- IV. tempo de serviço do candidato na instituição;
- V. idade do candidato.
- **Art. 2º.** O interessado deve protocolar sua inscrição à Coordenação de Curso ou ao responsável imediato do Setor Administrativo a qual pertence constando a documentação exigida.
- **Art. 3º.** A Coordenação de Curso ou responsável pelo Setor Administrativo deve encaminhar, via Protocolo Geral da FECILCAM, as inscrições para análise e avaliação da PRÓ-DEPPEC.
 - Art. 4º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Mourão, 25 de fevereiro de 2010.

Frank Antonio Mezzomo Pró-Diretor da PRÓ-DEPPEC Nomeado pela Portaria nº127/2009-D